



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2873 – Itajá/RN, 05 de maio de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airtton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2873 – Itajá/RN, 05 de maio de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria nº 389/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº xxx.xxx.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 056/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma, manutenção e adequação de edificações, vias urbanas, infraestrutura, pavimentação convencional, pavimentação pelo método BRIPAR, pavimentação asfáltica em CBUQ, bem como demais intervenções em equipamentos públicos urbanos e comunitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Almoxxarifado, voltado para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Itajá, bem como a prestação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do software, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas de produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico as Unidades integradas da Prefeitura.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 05 de maio de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 06101.000012/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010505/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação futura e eventual de empresa especializada para aquisição de vacina de uso veterinário (vacina contra brucelose) em campanhas ao longo de 2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Itajá/RN. Declaro o interessado RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 06.098.753/0001-68, sediado na AV DAO SILVEIRA, 3648, BLOCO A LOTE LOTE 149, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59.066-180, como apto

e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 1.171,00 (Um mil cento e setenta e um reais), e em face de notório interesse público na aquisição de vacina de uso veterinário (vacina contra brucelose) em campanhas ao longo de 2026. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 05 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010505/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010505/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN
CONTRATADA: RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 06.098.753/0001-68, sediado na AV DAO SILVEIRA, 3648, BLOCO A LOTE LOTE 149, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59.066-180. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012904/2026.
OBJETO: Contratação futura e eventual de empresa especializada para aquisição de vacina de uso veterinário (vacina contra brucelose) em campanhas ao longo de 2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 1.171,00 (Um mil cento e setenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.
VIGÊNCIA: 29/04/2026 à 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
VACINA PARA PROFILAXIA DA BRUCELOSE BOVINA: Suspensão liofilizada, recomendada para prevenção da brucelose bovina com amostra B19. Frasco contendo 15 (quinze) doses acompanhadas do respectivo diluente, que deverá conter externamente os dados de identificação, laboratório, número da partida, data de fabricação e data de validade. Observando que a data de validade deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses a partir da data de entrega e com registro no MAPA.	25	UND	R\$ 46,84	R\$ 1.171,00

Itajá/RN, 05 de maio de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO 03/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010606/2024.
CONSEDENTE: Município de Itajá/RN.

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, doravante, denominada CONVENIENTE, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o número 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, neste ato representada pelo seu Reitor, RODRIGO NOGUEIRA DE CODES, brasileiro, casado, a FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD, doravante denominada, INTERVENIENTE, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, neste ato legalmente representada pela sua Presidente ALINE LIDIANE BATISTA, brasileira.

OBJETO: Celebração de convênio para apoio à execução de capacitações e orientações técnicas voltadas à implantação e ao funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no município de Itajá/RN. Cadastrado sob o nº 01/2026 na UFERSA.

VALOR: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.

VIGÊNCIA: 23/03/2026 a 23/03/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, arts. 75, XV c/c 184, caput.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO